



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
ESTADO DO TOCANTINS  
Comissão Especial Julgadora**

Avenida Murilo Braga nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000 – (63) 3363-6000 – Ramal – 214

---

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

**GRUPO A**

**Operacionalização de Programa Complementar às Ações de Saúde, sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde;**

**OBJETO**

Contratar OSCIP para auxiliar na operacionalização dos serviços de saúde do Município, mediante ações complementares, visando o completo funcionamento dos serviços médicos e demais profissionais da saúde, além de implantação e consolidação de técnicas e estratégias voltadas para melhorar os indicadores de saúde do Município de PORTO NACIONAL.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1. Melhorar os indicadores de saúde do Município;
2. Oferecer à população usuária do Sistema Único de Saúde uma maior acessibilidade na assistência ambulatorial;
3. Oferecer à população usuária do Sistema Único de Saúde melhor qualidade na assistência ambulatorial;
4. Oferecer à população usuária do Sistema Único de Saúde um melhor acolhimento na assistência ambulatorial.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
ESTADO DO TOCANTINS  
Comissão Especial Julgadora**

Avenida Murilo Braga nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000 – (63) 3363-6000 – Ramal – 214

## AÇÕES

Para o cumprimento dos objetivos específicos deste Projeto, a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público deverá conduzir a operacionalização dos serviços médicos e dos demais profissionais da saúde, com acompanhamento do desenvolvimento técnico-profissional na resolutividade das ações para o alcance dos objetivos específicos, bem como o recrutamento e seleção de profissionais da saúde necessários ao regular funcionamento dos diversos setores, ressaltando que todas essas ações devem ser executadas em conjunto com a deliberação da Secretaria Municipal da Saúde. As ações podem envolver pessoas físicas e jurídicas, de forma direta e indireta na execução das atividades, conforme segue:

### Saúde – Custo Com Atividades de Pessoas Físicas Diretamente na Execução da Ação

#### Saúde – Programa Complementar da Saúde – I

Duração do Projeto 8 meses

ATIVIDADE	QUANT	CARGA HORARIA INDIVIDUAL	CARGA HORARIA MENSAL	CARGA HORARIA TOTAL DO PROJETO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL PARA TODOS OS MESES
Agente de Saúde	8	160	1280	10240		R\$ -	R\$ -
Apoio a Saúde	10	160	1600	12800		R\$ -	R\$ -
Etc...		160	0	0		R\$ -	R\$ -
Etc...		160	0	0		R\$ -	R\$ -
Etc...		160	0	0		R\$ -	R\$ -
Etc...		160	0	0		R\$ -	R\$ -
Etc...		160	0	0		R\$ -	R\$ -
Etc...						R\$ -	R\$ -
Etc...						R\$ -	R\$ -
<b>Total Desta Tabela</b>	<b>18</b>	<b>1120</b>	<b>2880</b>	<b>23040</b>	<b>- x -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
ESTADO DO TOCANTINS  
Comissão Especial Julgadora

Avenida Murilo Braga nº 1887, Centro, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000 - (63) 3363-6000 - Ramal - 214

Saúde - Programa Complementar da Saúde - II

Duração do Projeto 8 meses

ATIVIDADE	QUANT	CARGA HORARIA INDIVIDUAL	CARGA HORARIA MENSAL	CARGA HORARIA TOTAL DO PROJETO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL PARA TODOS OS MESES
Etc...			0	0		R\$ -	R\$ -
Etc...			0	0		R\$ -	R\$ -
Etc...			0	0		R\$ -	R\$ -
Etc...			0	0		R\$ -	R\$ -
Etc...			0	0		R\$ -	R\$ -
Etc...			0	0		R\$ -	R\$ -
Etc...			0	0		R\$ -	R\$ -
Etc...			0	0		R\$ -	R\$ -
Etc...			0	0		R\$ -	R\$ -
Etc...			0	0		R\$ -	R\$ -
Etc...			0	0		R\$ -	R\$ -
<b>Total Desta Tabela</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>- x -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>









**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
ESTADO DO TOCANTINS  
Comissão Especial Julgadora**

Avenida Murilo Braga nº 1887, Centro, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000 - (63) 3363-6000 - Ramal - 214

**CRONOGRAMA:**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO**

PARCELA	DESCRIÇÃO	DIA	MÊS/ANO	VALOR
1	Parcela	30	MAIO/2014	
2	Parcela	30	JUNHO/2014	
3	Parcela	30	JULHO/2014	
4	Parcela	30	AGOSTO/2014	
5	Parcela	30	SETEMBRO/2014	
6	Parcela	30	OUTUBRO/2014	
7	Parcela	30	NOVEMBRO/2014	
8	Parcela	30	DEZEMBRO/2014	
			<b>TOTAL</b>	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
ESTADO DO TOCANTINS  
Comissão Especial Julgadora**

Avenida Murilo Braga nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000 – (63) 3363-6000 – Ramal – 214

## **GRUPO B**

### **Operacionalização de Programa Complementar às ações de Educação, sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação**

#### **OBJETO**

Contratar OSCIP para auxiliar na operacionalização dos serviços de educação do Município, mediante ações complementares, visando o completo funcionamento dos serviços educacionais e demais profissionais da área, além de implantação e consolidação de técnicas e estratégias voltadas para melhorar os indicadores de educação do Município de PORTO NACIONAL.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- a) Contribuir para melhorar os indicadores de educação do Município;
- b) Executar ações administrativas complementares, através da comunhão de esforços, entre os parceiros, buscando alcançar as metas pactuadas da educação e melhorar a qualidade de vida da população alvo a ser trabalhada;
- c) contribuir, desenvolver e viabilizar o ensino básico e fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- d) proporcionar à população usuária, garantia de um padrão de qualidade de ensino;
- e) desenvolver a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- f) oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
ESTADO DO TOCANTINS  
Comissão Especial Julgadora**

Avenida Murilo Braga nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000 – (63) 3363-6000 – Ramal – 214

---

- g) apoiar a Secretaria de Educação do município de PORTO NACIONAL, considerando os princípios da qualidade nas atividades desenvolvidas, permitindo que esta secretaria alcance os alvos estabelecidos;

### **AÇÕES**

Para o cumprimento dos objetivos específicos deste Projeto, a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público deverá conduzir a operacionalização de ações complementares na área de educação, com acompanhamento do desenvolvimento técnico-profissional na resolutividade das ações para o alcance dos objetivos específicos, bem como o recrutamento e seleção de profissionais para atuação nessa área necessários ao regular funcionamento dos diversos setores, ressaltando que todas essas ações devem ser executadas em conjunto com a deliberação da Secretaria Municipal de Educação. As ações podem envolver pessoas físicas e jurídicas, de forma direta e indireta na execução das atividades, conforme segue:

### **Educação – Custo Com Atividades de Pessoas Físicas Diretamente na Execução da Ação**





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

FILIPE MATHEUS ALMEIDA DANTA

Cargo: ESTAGIARIO - Matricula: 262355

Código de Autenticação: 0baf20dc85bbee8f3784ee46b2310239 - 30/03/2015 17:22:39